



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

REQUERIMENTO

742/09

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 693/2009
Campo Mourão, 25/02/09 Horas 15:40
Buaine
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRANSMISSÃO

05/03/2009

[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, **REQUER EM REGIME DE URGÊNCIA**, após apreciação do soberano plenário, o envio de ofício à **Digníssimo Senhor Diretor LINDOMAR TELES DE OLIVEIRA** da Escola Municipal CIDADE NOVA, solicitando as seguintes informações:

- 1 – Quantos alunos estão matriculados para o ano letivo de 2009, na escola?
- 2 – Qual a quantidade de material para ser distribuído aos alunos (cadernos, lápis, borracha, etc.), recebidos da Secretaria de Educação Municipal e em que dia este material foi recebido pela escola?
- 3 – A Escola forneceu lista de material para os pais ou alunos?
- 4 – O material fornecido pela Secretaria de Educação Municipal é o suficiente?
- 5 – Foi realizada nestes últimos 4 anos alguma obra na escola?
- 6 – A Escola precisa de reparos? Desde quando e o que é necessário fazer? (Detalhar)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

- 7 - Sobre os alunos portadores de deficiência, a Escola tem necessidades adequação?
- 8 - No mandato do Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**, quantas vezes o Secretário Wilson de Padua Santana visitou a Escola?
- 9 - Se houve obras neste período, a Direção da Escola sabe informar o nome do funcionário que efetuou os reparos?

JUSTIFICATIVA

Necessitamos destas informações para apresentação de matéria ao Executivo.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de fevereiro de 2009.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Março de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº _____	/2009	() Projeto de Lei nº _____	/2009
() Indicação Legislativa nº _____	/2009	() Projeto de Resolução _____	/2009
(X) Requerimento _____	692 /2009	() Emenda à L.O.M. nº _____	/2009
() Outros _____	/2009	() Moção nº _____	/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05 / 03 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico — OAB/PR 29.391